



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria Geral de Administração
Responsável(is) pela formalização da demanda	Lucas Pereira Cornélio
E-mail	<a href="mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br">licitacao@indianopolis.pr.gov.br</a>
Telefone/Ramal	(44) 3674 - 1108

## 2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados do SPR (Sistema do Produtor Rural), a serem utilizados pelo Departamento de Agricultura/Fiscalização do Município.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implantar um sistema especializado para o controle da produção primária que possua interface nativa com o Sistema do Produtor Rural (SPR) da Secretaria da Fazenda e com o controle de documentos fiscais como EFDVA, PGDAS-D e DEFIS. O aproveitamento do banco de dados já existente do SPR é medida de economicidade e eficiência, evitando a fragmentação de informações e garantindo a continuidade da inteligência fiscal do município.

### Proteção da Receita e Valor Adicionado Fiscal (VAF)

A ferramenta é indispensável para a saúde financeira de Indianópolis, pois atua diretamente na composição do Índice de Participação do Município (IPM):

- Identificação de Perdas: O sistema permite a importação de dados do DERAL (Departamento de Economia Rural) para confrontar com a produção real, identificando erros de estimativa que possam prejudicar o Município na composição do seu índice.
- Recuperação de Créditos: Viabiliza a montagem de recursos para vendas e transferências (interestaduais ou para produtores não inscritos), assegurando que esses valores sejam apropriados pelo Estado em benefício do Município.
- Auditoria de Divergências: Realiza a análise automática de valores da



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EFD/DASN, detectando empresas que informaram compras de produtos primários em valores inferiores aos registrados nas notas fiscais.

## **Eficiência Operacional e Atendimento ao Produtor Rural**

A modernização dos processos administrativos do Departamento de Agricultura e Fiscalização reflete-se na agilidade dos serviços prestados:

- Agilidade no CAD-PRO: Otimiza os procedimentos de inclusão, alteração e baixa do Cadastro do Produtor Rural, reduzindo a burocracia e o tempo de resposta ao contribuinte.
- Automação de Lançamentos: O sistema realiza a importação mensal e eletrônica de Notas Fiscais de Produtor e de Entrada (comercialização), eliminando erros de digitação manual e garantindo a fidedignidade dos registros.
- Gestão Estratégica da Propriedade: Permite o mapeamento detalhado da área plantada e da produção por propriedade, gerando relatórios gerenciais que subsidiam o planejamento de políticas agrícolas municipais.

## **Conformidade Legal e Fiscalização de Indústria e Comércio**

Além do setor primário, a contratação assegura o controle rigoroso de documentos fiscais de empresas de regime Normal e Simples Nacional:

- Interlocução com a SEFA/PR: Provê suporte técnico para a elaboração de petições à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, conforme as exigências legais vigentes.
- Monitoramento Fiscal: Permite a relação de empresas por contador e por ordem de Valor Adicionado, facilitando a fiscalização de documentos recebidos ou pendentes.

Ante o exposto, a contratação de empresa especializada para locação e manutenção destes sistemas mostra-se essencial para evitar a perda de arrecadação, garantir a segurança dos dados fiscais e promover a eficiência administrativa sob a égide da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução técnica e economicamente mais vantajosa para assegurar a regularidade da gestão fiscal do Município de Indianópolis/PR.

## **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 49.508,29 (quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e vinte nove centavos).

Item	Descrição	QUANT.	Unid	Unit	Global
01	Implantação de sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (Sistema do Produtor Rural da Secretaria da Fazenda) e Controle dos	01	UND	R\$ 3.808,33	R\$ 3.808,33



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Documentos fiscais (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS).				
02	<p><b>1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Importação das Notas Fiscais de Produtor emitidas pelos produtores rurais do município de forma eletrônica e disponibilizados no Novo Portal (devendo esses serem repassados para a contratada pela contratante mensalmente);</li><li>- Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas ref. as comercializações efetuadas com os produtores do município e disponibilizados no Novo Portal (devendo esses serem repassados para a contratada pela contratante mensalmente);</li><li>- Agilidade no atendimento aos produtores, inclusão, alteração, baixa dos CAD-PRO (Cadastro do Produtor Rural);</li><li>- Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;</li><li>- Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores (antes de 05/01/26) de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno;</li><li>- O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada;</li></ul> <p>-Emissão de relatórios:</p> <p>a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro,</p>	12	MÊS	R\$ 3.808,33	R\$ 45.699,96



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados;</p> <p>b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário;</p> <p>c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento;</p> <p>d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado);</p> <p>e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética;</p> <p>f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;</p> <p>g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL;</p> <p>h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município.</p> <p><b>Obs.:</b> No caso de o Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.</p> <p><b>2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta;</li><li>- Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do</li></ul>				
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

contador responsável como nome, telefone, CRC; - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante; - <b>Emissão de Relatórios:</b> a) Relação de empresas por Contador; b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, simples ou todas; c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, simples ou todas).  <b>Obs.:</b> No caso de o Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 49.508,29</b>

## 5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

Considerando a natureza estratégica e técnica do objeto, o grau de prioridade para a contratação de empresa especializada em assessoria e sistemas de informática para o Município de Indianópolis/PR é classificado como Muito Alto e Essencial.

Esta classificação justifica-se, primordialmente, pelo impacto direto da solução na saúde financeira e na continuidade operacional da administração pública municipal. A contratação não se limita a um suporte administrativo comum, mas constitui a base tecnológica para a gestão da produção primária e para o controle dos documentos fiscais. A integração com o banco de dados do Sistema do Produtor Rural (SPR) é um ponto crítico, pois permite que o Município realize o cruzamento de dados eletrônicos das Notas Fiscais de Produtor e de Entrada com as informações disponibilizadas no Novo Portal da Receita Estadual.

Sob a ótica da receita, a prioridade é máxima porque o sistema possibilita a identificação de divergências e a correção de erros que impactam negativamente a composição do Índice de Participação do Município. Sem essa ferramenta, a municipalidade ficaria impossibilitada de realizar auditorias precisas sobre os valores informados por empresas (EFD/DASN) e de elaborar petições técnicas à Secretaria de Estado das Finanças para a recuperação de valor adicionado.

Do ponto de vista operacional, o grau de prioridade é reforçado pela necessidade de manter a agilidade no atendimento aos produtores rurais por meio do CAD-PRO e de assegurar que o Departamento de Agricultura tenha controle total sobre a área



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

plantada e a produtividade local. A ausência desse sistema interromperia o fluxo de fiscalização e a prestação de contas no SPR, gerando riscos de perda de dados históricos e ineficiência administrativa.

Portanto, trata-se de uma contratação de natureza contínua e estratégica, indispensável para assegurar a justiça fiscal e a maximização da arrecadação tributária em conformidade com as exigências legais vigentes.

## 6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

## 7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Entrega: Deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

Indianópolis/Pr, 13 de abril de 2026.

Elaborado por:

**Lucas Pereira Cornélio**

Diretor de Compras, Licitações e Contratos  
Portaria nº 26/2025

Aprovado por:

**Paulo Cezar Rizzato Martins**

Prefeito Municipal